



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N.º 111/2013

EM, 16 DE SETEMBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DOS ÔNIBUS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do art.76, da Lei Orgânica do Município, e para cumprimento do Decreto Municipal n. 102/2013, sobre o equilíbrio orçamentário e contenção de despesas e,

Considerando a necessidade de disciplinar a autorização para concessão de uso dos ônibus e veículos da Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de utilização e uso dos ônibus ou veículos da Prefeitura Municipal de Jardim, só poderá ocorrer com a autorização do **Prefeito Municipal** ou **Secretário de Governo Sr. José Amaury Soares Lopes**.

Art. 2º. Os veículos oficiais somente deverão ser conduzidos por funcionário público ocupante do cargo de **motorista**, ficando proibidos os Secretários e Diretores de Departamento na condução dos mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal